

MATRICULA  
-1.515-

FOLHA  
1.1515

REGISTRO DE IMOVEIS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**PROT. Nº 5.083-IDENT. IMÓVEL:** -Uma área de terras lavradas e rurais, sem benfeitorias, designada por lotes ns. 88-A, 89 e 90, da Gleba Sapucaí-nº 02, situado no município e comarca de Corbélia Pr, com uma área de 20,00 alqueires paulistas, ou sejam 48,40 has localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: -Começa num marco cravado na margem esquerda do correjo Pingo de Ouro, daí segue em linha reta e seca com o rumo N044º13' numa distância de 1.235,00 metros, onde confronta com o lote nº 88, até outro marco cravado na margem da estrada de rodagem do loteamento, daí defletindo a direita segue pela referida estrada numa distância de 555,00 metros, até outro marco cravado na divisa do lote nº 90-A, e na margem da referida estrada de rodagem de loteamento; daí defletindo novamente a direita segue em linha reta com o rumo SE 44º13' numa distância de 1060,00 metros onde confronta com o lote nº 90-A, da planta dos vendedores, até outro marco cravado na margem esquerda do correjo Pingo de Ouro, daí subindo pelo referido correjo Pingo de Ouro até o ponto de partida, encerrando o perímetro de 20 (vinte) alqueires de terras da medida paulista; havido em maior porção por força da transcrição nº 2111 do registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-Pr. -**REGISTRO ANTERIOR** : -M. 84 do livro 2 reg. geral de Cascavel - **PROPRIETÁRIO** : -BENEDITO MOSCARDI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, -Isento de Custas: -O referido é verdade e dou fé. -Corbélia, 14 de fevereiro de 1980(a)

\_\_\_\_\_  
Oficial.-

**AV. 1/1.515-PROT. Nº 5084:** -Certifico que, no imóvel da presente matrícula, existiam as seguintes cédulas registradas; 1) Cédula Rural Pignoratícia e Hip. EAI 73/308, no vlr. de cr\$ 55.800,00 vcto. em 05.07./1979 com o BANCO DO BRASIL S/A, ab. de Ubiratã - em lugar sem concorrência de terceiros.; 2) -Céd. R. Pignor. e Hip. EAI-

segue verso.-

MATRICULA  
-1.515-

FOLHA  
-1515.-  
VERSO

76/079 emitida em 28.01.76, no vlr. de cr\$9.480,00vcto. em 15 de agosto de 1978, em 2º grau, com o BANCO DO BRASIL S/A;-3) Céd. R. Pignor. e Hip. EAI-76/1169 emitida em 08.07.1976, no valor de cr\$ 25.172,00 vendto. em 05.07/82, em 3º grau, com o Banco do Brasil S/A; 4) Céd. R. Pignor. e Hip. EAI-77/01067-7 emitida em 08.09.1977, no vlr. de cr\$ 30.050,00, vencível em 05.07. 83; em 4º grau, com o Banco do Brasil S/A; 5) Céd. R. Pignor. e Hipotecária EAC-77/01068-5, emitida em 8.09.1977, no vlr. de cr\$ 36.000,00vcto de 31.01.1979, em 5º grau, com o Banco do Brasil S/A; 6) Céd. R. Pig. e Hip. BAI-78/00218-6, emitida em 29 de março de 1978, no valor de cr\$33.715,57, vencível em 05.07.1981, em 6º grau, com o BANCO DO BRASIL S/A, todas com juros de 15% ao ano, salvo a cédula registrada em 4º grau, que tem os juros de 13% ao ano. - Custas: cr\$125,00.- O referido é verdade e dou fé. - Corbélia, 14 de fevereiro de 1980. (a) Werno Junior Oficial.

R2/1.515-PROT:Nº5085:- Certifico que, por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária NºEAI-80/00333-6, emitida em 13 de fevereiro de 1980, na cidade de Ubatã-Pr, o Sr. SANTO MOSCARDI pp. de BENE DITO MOSCARDI, e de ROSA MOSCARDI, para garantia de empréstimo de cr\$ 130.000,00 vencível em 30 de novembro de 1981, com juros de 5% ao ano, dão ao BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Ubatã-Pr, em HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU., o imóvel da matrícula acima nº1515, no livro 2 reg. geral, com todas as benfeitorias existentes. Custas: cr\$ 388,00.- O referido é verdade e dou fé. - Corbélia, 14 de fevereiro de 1980. (a) Werno Junior Oficial.

R.3-1.515-PROT.6.934 :- Certifico que conforme Aditivo de Retificação e Ratificação da Cedula rural NºEAI/80/00333-6, emitida em 13 de março de 1981, pelo Sr. Benedito Moscardi, p.p, do Sr Santo Moscardi.- Alteração do Esquema de Pagamento do Financiamento.- o financiador e o financiado, tem justo e acordado nes

segeu fls. 2.....

MATRICULA

=1.515=

FOLHA

=1.515=

REGISTRO DE IMOVEIS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

neste ato, alterar o esquema de pagamento do financiamento -  
previsto na referida cédula. -retificando e ratificando as de  
mais cláusulas da mesma. -conforme aditivo. -Custas Cr\$55,73.-  
O referido é verdade e dou fé. -Corbélia, 13 de março de 1981-  
(a) [assinatura] Oficial.-

AV.4-1515-PROT.8204:-Certifico que, conforme Memorando do BAN-  
CO DO BRASIL S/A., foram pagas as Cédulas Rurais nºs. EAC-77/01  
068-5 no valor de Cr\$- 36.000,00., EAI-73/308 no valor de Cr\$-  
55.800,00., e EAI-78/00218-6 no valor de Cr\$-33.715,57:; devida-  
mente registradas sob AV.1-1515. -Custas Cr\$-114,66.-O referi-  
do é verdade e dou fé. -Corbélia, 07 de Janeiro de 1982.-(a)  
[assinatura] Oficial.-

AV.5-1.515:-PROT.10.431:-Certifico que, por força do Termo De-  
claratório firmado em Cascavel, na data de 02 de Março de 1983,  
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-Qu-  
torga ao Sr. BENEDITO MOSCARDI, o domínio do imóvel constante  
da presente matrícula por força do artigo 2º parágrafo 1º do  
Decreto Lei nº-1.942/82 de 31 de Maio de 1982, com plena força  
e validade de Escritura Pública. -Custas 0,100VRC=CR\$-1.000,00.  
O referido é verdade e dou fé. -Corbélia, 16 de Junho de 1983.--  
(a) [assinatura] Oficial.-

AV.6-1.515:-PROT.33.022:-Certifico que, conforme MEMORANDOS ex-  
pedidos pelo Banco do Brasil S/A., foram pagas e ficam cancela-  
das as Cédulas rurais nºs EAI 76/079; EAI-76/1169; EAI-77/010  
67-7; EAI-80/00333-6, constantes na AV.1 e R.2 da presente.--  
Custas CR\$-1.920,74.-O referido é verdade e dou fé. -Corbélia,  
14 de fevereiro de 1992.-(a) [assinatura] Oficial.-

R.7-1.515:-PROT.33.023:-Certifico que, conforme Formal de Par-

-segue verso-

MATRICULA  
=1.515=

FOLHA  
=02=  
VERSO

tilha, extraído dos Autos de Arrolamento Sumário autuado sob nº 001/92, dos bens deixados por falecimento de BENEDITO MOSCARDI, expedido pela Dra.-Denise Hammerschmidt, MM. Juíza de Direito Designada da Comarca de Nova Esperança-PR., em 15.01.1992. -HAVERÁ, para pagamento à viúva-meeira, Sra.-ROSA FURLAN MOSCARDI, viúva, inscrita no CPF sob nº 681.354.409-87; herdeiros-filhos, Sr.-CLAUDIO MOSCARDI, casado com a Sra.-Ana Bernardina Moscardi, inscrito no CPF sob nº 235.367.059-87; CLARINDO ANTONIO MOSCARDI, casado com a Sra.-Neusa Manoel Moscardi, inscrito no CPF sob nº 298.042.059-04; SANTO MOSCARDI, casado com a Sra.-ANA BORRERO MOSCARDI, inscrito no CPF sob nº 223.471.869-49; JOSÉ MOSCARDE, casado com a Sra.-Izabel Alves Moscarde, inscrito no CPF sob nº 298.043.459-00; PEDRO MOSCATO, casado com a Sra.-GENY DE MATOS MOSCATO, inscrito no CPF sob nº 118.261.349-72; MARIA LUIZA PINTO, casada com o Sr.-José de Lima Pinto inscrita no CPF sob nº 900.916.709-25; Herdeira-nora, Sra.-LAURA GALTER MOSCARDI, viúva, inscrita no CPF sob nº 734.157.669-34; e Herdeiras-netas, MARIA INES PERES casada com o Sr.-HELIO CASADO PERES, inscritos no CPF sob nºs 837.146.509-20 e 176.790.529-72; respectivamente; filha de Modesto Moscardi e Laura Galter Moscardi; CLARICE MOSCARDI, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob nº 585.370.319-68; filha de Modesto Moscardi e Laura Galter Moscardi; e ROSANGELA MOSCARDI, solteira, emancipada, estudante, inscrita no CPF sob nº 750.303.819-53; filha de Modesto Moscardi e Laura Galter Moscardi; Todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados na Cidade e Comarca de Nova Esperança-PR., O imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). -CONDIÇÕES:-As do formal.-Apresentaram talão do imposto ITCMD GR4-nº 001/92, no valor de CR\$-300.000,00; expedido pela agência de rendas desta Cidade.-Talão do INCRA sob nº 721.069.001.414-9; área total 48,4Ha; módulo 18; nº de módulos

-segue fls.03-

MATRÍCULA

=1.515=

FOLHA

=03=  
Verso

ela do lar, portadora da C.I.RG.nº 3.300.673-0-PR., ele lavrador portador da C.I.RG.nº 859.545-3-PR., e inscritos no CPF sob nº 176.790.529-72; todos residentes e domiciliados em Anahy-PR., neste ato representados pelo seu bastante procurador, Sr. - JOSÉ STREILLING NETO, anteriormente qualificado, conforme procuração lavrada as fls.107, do livro 2-P, em 28.05.1993., das notas do Cartório Camero, de Anahy-PR; CLARICE MOSCARDI, solteira, profesora, portadora da C.I.RG.nº 4.219.985-0-PR., e CPF sob nº 585.370.319-68; ROSANGELA MOSCARDI, solteira, estudante, portadora da C.I.RG.nº 5.680.219-3-PR., e CPF sob nº 750.303.819-53; LAURA GALTER MOSCARDI, viúva, do lar, portadora da C.I.RG.nº 1.955.768-PR., e CPF sob nº 118.291.099-87; Todas brasileiras, residentes e domiciliadas em Ubiratã-PR., neste ato representadas por seu bastante procurador, Sr. - JOSÉ STREILLING NETO, anteriormente qualificado, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelionato A.B.Carvalho, as fls.089, do livro 074, em 13.10.1992; - MARIA LUIZA PINTO e seu marido Sr. - JOSÉ DE LIMA PINTO, brasileiros, casados, ela do lar, portadora da C.I.RG.nº 3.633.486-0-PR., e CPF sob nº 900.516.709-25; ele agricultor, portador da C.I.RG.nº 886.691-PR., e CPF sob nº 285.234.319-34; residentes e domiciliados em Anahy-PR; CLAUDIO MOSCARDI e sua mulher Da. - ANA BERNARDINA MOSCARDI, brasileiros, casados, ele vendedor, portador da C.I.RG.nº 985.746-PR., ela aposentada, portadora da C.I.RG.nº 1.040.141-PR., e inscritos no CPF sob nº 235.367.059-87 residentes e domiciliados em Maringá-PR; e como outorgado comprador, Sr. - JOÃO BATISTA RECHE FILHO, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. - Cleusa Negrini Reche, portador da C.I.RG.nº 1.096.129-PR., e CPF sob nº 164.298.429-91; residente e domiciliado em Ubiratã-PR., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço certo de CR\$-1.260.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros). - CONDIÇÕES: - As da escritura. - Apre

- segue fls.04-

## Registro de Imóveis

Livro N.º 2 — Registro Geral  
Comarca de Corbélia - Paraná  
Fones (0452) 42-1622 e 42-1729

**ALTAIR COSTA**

Oficial  
CPF 432 265 158/53

MATRÍCULA

=1.515=

FOLHA

=03=

2,68;F.M.P.-2,0Ha.-C/1.050,000VRC.-0 referido é verdade e dou fé.-Corbélia,17 de fevereiro de 1992.- (a) Altair Costa Oficial (arq.nº-087/92) .CB.

R.8-1.515:-PROT.36.120:-Certifico que,conforme Escritura Pública de compra e venda,lavrada em 02.06.1993,as fls.052,do livro 26-E,das notas do Cartório de Yolanda,Município e Comarca de Ubiratã-PR.,Tendo como outorgantes vendedores,Sr.-PEDRO MOSCATO e sua mulher D<sup>a</sup>.-GENY DE MATOS MOSCATO,casados,ele portador da C.I.RG.nº 533.235-PR.,e CPF sob nº 118.261.349-72 ela portadora do T.E.nº 24543200698,Z.E. de Moreira Sales.,e inscrita no CPF sob nº 943.011.159-08;CLARINDO ANTONIO MOSCARDI e sua mulher D<sup>a</sup>.-NEUSA MANOEL MOSCARDI,casados,portadores das C.I.RG.nºs 959.667-PR.,e CPF nº 298.042.059-04;e C.I.RG.nº 4.818.031-0-PR.,e CPF nº 681.354.679-15;respectivamente;JOSÉ MOSCARDE e sua mulher D<sup>a</sup>.-IZABEL ALVES MOSCARDE,casados,portadores da C.I.RG.nº 1.688.188-PR.,e CPF nº 298.043.459-00;e C.I.RG.nº 4.818.006-0-PR.,e CPF nº 681.355.809-91.respectivamente; SANTO MOSCARDI e sua mulher D<sup>a</sup>.-ANA BORRERO MOSCARDI,casados,portadores da C.I.RG.nº 1.688.040-PR.,e CPF nº 223.471.869-49;ela portadora da Certidão de Casamento nº 1.570,as fls.71,do livro B-07,do CRC de Ubiratã-PR.,e inscrita no CPF sob nº 977.189.809-44;Todos brasileiros,eles lavradores,elas do lar,residentes e domiciliados em Anahy-PR.,neste ato representados por seu bastante procurador,Sr.-JOSÉ STREILLING NETO,brasileiro,casado,agricultor,portador da C.I.RG.nº,701.201-PR.,e CPF sob nº 275.838.219-91;residente e domiciliado em Ubiratã-PR.,conforme Procuração lavrada nas Notas do Cartório Camero,da Cidade de Anahy-PR.,as fls.105,do livro 2-P,em 27.05.1993;ROSA FURLAN MOSCARDI,brasileira,viúva,do lar,portadora da C.I.RG.nº 4.818.026-4-PR.,e CPF sob nº 681.354.409-87; MARIA INES PERES e seu marido Sr.-HELIO CASADO PERES,brasileiros,casados,

-segue verso-

=1.515=

=4=  
Verso

comarca, em 03/06/2009 e pelo Cartório Distribuidor Público da Comarca de Ubitatã-PR, em 21/05/2009; pela Justiça do Trabalho – 9ª Região de Cascavel/PR, em 21/05/2009 e pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, em 16/06/2009; pela Secretaria de Estado da Fazenda (*Estado do Paraná*), em 22/05/2009 (*via Internet*); pela Secretaria da Receita Federal, em 22/05/2009 (*via Internet*); pela Justiça Federal – 4ª Região, em 22/05/2009 (*via Internet*). Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº B4CA.6D28.64B0.DA35, referente ao ITR cadastrado sob NIRE – 3.905.410-1, com área total de 48,4ha, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 21/05/2009 (*via Internet*); CCIR 2003/2004/2005 código do imóvel rural nº 721.069.001.414-9, com área total de 48,4000ha; e FUNREJUS nº 08039028000060871, no valor de R\$-609,00. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de junho de 2009. (a) Clara Hilda Becker, Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.480/2009) CB

R-10 – 1.515 – Protocolo nº 89.442, de 27 de Julho de 2009.

HIPOTECA CEDULAR: Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06039-X, emitida em 22/07/2009, nesta cidade, pelo Sr. JOSÉ LUDOVICO, qualificado no R-9; e sua esposa, ARLETE LUDOVICO (*concordando com a presente*), qualificada no R-9; para garantia de empréstimo de R\$-84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **vencível em 25 de Maio de 2012**, com juros de 6,75% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2415-55, em Hipoteca cedular de **1º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs: O penhor encontra-se registrado no R-21.695, do livro 3/RA, deste Ofício. Anexo: Orçamento, fotocópia de matrícula, Certidão referente ITR e CCIR. Emolumentos: 1.107,14VRC=R\$-120,04. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de Julho de 2009. (a) Vania Costa Pinto, Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.792/2009) VC

R-11 - 1.515 - Protocolo nº 90.436, de 22 de Outubro de 2009.

HIPOTECA CEDULAR: Conforme Cédula Rural Hipotecária nº 40/06635-5, emitida em 09/10/2009, nesta cidade, pela Sra. ARLETE LUDOVICO, agricultora, qualificada no R-9; e como **intervenientes garantidores**, JOSÉ LUDOVICO e sua esposa ARLETE LUDOVICO, agricultores, qualificados no

MATRÍCULA

=1.515=

FOLHA

=04=

sentaram Certidão negativa de dívida ativa nº 518/93, expedida pela agência de rendas de Ubiratã-PR.-Certidões negativas -- ERCMO nºs 904/93, fls.01 e 02, expedida pelo IAP de Campo Mourão-PR.-Talão do imposto inter-vivos guia nº 054/93, no valor de CR\$-25.200.000,00; expedido pela Prefeitura Municipal de Anahy-PR.-Talão do INCRA sob nº 721.069.001.414-9; área total 48,4Ha; módulo 18; nº de módulos 2,55; F.M.P.-2,0Ha.-Os outorgantes vendedores, declaram que não comercializam a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor de acordo com o Art.24 do Decreto nº 356 de 07.12.91.-As partes dispensam todos os demais documentos exigidos no Art.1º da Lei nº 7.433 de 18.12.85, reg.pelo Dec.º 93.240 de 09.09.86.-C/2.520,000VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Corbélia, 30 de junho de 1993.- (a) Altair Costa Oficial.-

(arg.nº-554/93) CB.

**R-9 - 1.515** - Protocolo nº 89.151, de 26 de junho de 2009.

**COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de junho de 2009, as fls. 10 a 12, livro 224-E, do Ofício Notarial e Protesto de Títulos "Esteves Santos", desta cidade e comarca, os proprietários, JOÃO BATISTA RECHE FILHO e sua esposa CLEUSA NEGRINI RECHE, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, antes da lei 6.515/77, ele agricultor, portador da CI nº 1.096.129-PR e inscrito no CPF nº 164.298.429-91, ela agricultora, portador da CI nº 4.787.595-1-PR e inscrita no CPF nº 684.983.579-34, residentes e domiciliados na Rua Paraná nº 1063, centro, em Ubiratã-PR, **venderam o imóvel da presente matrícula, a JOSÉ LUDOVICO**, brasileiro, casado com **Arlete Ludovico**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele agricultor, portador da CI nº 3.245.418-6-PR e inscrito no CPF nº 640.397.229-49, ela do lar, portadora da CI nº 5.274.674-4-PR e inscrita no CPF nº 751.894.539-87, residentes e domiciliados no Sítio Rancho Mundo, zona rural, neste Município de Corbélia-PR, pelo preço de R\$-312.000,00 (trezentos e doze mil reais). **CONDIÇÕES:** as da escritura. Apresentaram: Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 568450 e 568448, emitidas pelo IAP, em 22/05/2009 (via Internet); GR-ITBI nº 36/2009, no valor de R\$-6.240,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Anahy-PR; Certidões de Feitos Ajuizados, expedidas pelo Cartório Distribuidor Público desta cidade e

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**5**

Verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Smarczewski", da cidade e comarca de Cascavel-PR. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-226,38. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 23 de abril de 2010. (a) Oficial.*

(arq. nº 882/2010) MO.

**AV-13 - 1.515** - Protocolo nº 93.988, de 08 de outubro de 2010.

**ADITAMENTO:** Conforme Escritura Pública de Segundo Aditivo, lavrada em 05 de outubro de 2010, as fls. 39 a 42, livro 324-N, do 3º Notariado "Cartório Smarczewski", da cidade e comarca de Cascavel/PR, da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças e Escritura Pública de Rerratificação, registrada no R-12, os proprietários, **JOSE LUDOVICO** e sua esposa **ARLETE LUDOVICO**, qualificados no R-12; e a credora, **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, qualificada no R-12, representada por seu presidente, **Dilvo Grolli**, portador da CI nº 1.090.779-PR e CPF nº 153.229.129-91 e por seu vice-presidente **Rudinei Carlos Grigoletto**, portador da CI nº 612.736-PR e CPF nº 015.855.689-53, resolvem de comum acordo alterar a dívida, pois os devedores efetuaram o pagamento da importância de R\$-49,65 (quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no dia 22 de julho de 2010, restando o saldo atualizado pela aplicação de INPC/IBGE, mais juros de 1,00% ao mês, mais multa contratual de 10,00%, até a data de 05 de outubro 2010 de **R\$-308.229,10** (trezentos e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) que deverá ser pago diretamente na unidade da credora da seguinte forma: a) R\$-154.114,55 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos até o dia **30 de março de 2011**; b) R\$-154.114,55 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos até o dia **30 de março de 2012**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no R-12, inclusive em **terceiro grau e especial hipoteca** o imóvel da presente, incluindo como adicional de garantia, o imóvel da matrícula nº 12.649, livro 02, deste Ofício. Apresentaram: FUNREJUS nº 10013035500042872, no valor de R\$-609,00. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-226,38. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 04 de novembro de 2010. (a) Oficial.

(arq. nº 2.878/2010) AS

**R-14 - 1.515** - Protocolo nº 95.634, de 11 de Abril de 2011.

**HIPOTECA CEDULAR:** Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 20/01395-7, emitida em 22/12/2010, nesta cidade, pelo Sr. **JOSE LUDOVICO**, agropecuarista, qualificado no R-12; como **interveniente garante**, **ARLETE**

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53

CNM: 085944.2.0001515-43

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**5**

R-9; para garantia de empréstimo de R\$-99.525,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **vencível em 15 de Setembro de 2017**, com juros de 6,25% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/2415-55, em Hipoteca censual de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs: A cédula encontra-se registrada também no R-22.148, do livro 3/RA, deste Ofício. Anexo: Orçamento, Fot. de matrícula, Certidão referente ITR e CCIR. Emolumentos: 1.107,14VRC=R\$-120,04. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 27 de Outubro de 2009. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta. (arq. nº 2.714/2009) SC.

**R-12 - 1.515** - Protocolo nº 91.915, de 12 de abril de 2010.

**HIPOTECA:** Conforme Certidão de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 16 de outubro de 2009, as fls. 045 a 048, livro 0307-N, e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 05 de abril de 2010, as fls. 185/186, livro 0314-N, ambas do 3º Notariado "Cartório Smarczewski", da cidade e comarca de Cascavel-PR, os proprietários, JOSÉ LUDOVICO e sua esposa ARLETE LUDOVICO, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele portador da CI nº 3.245.418-6-PR e inscrito no CPF nº 640.397.229-49, ela portadora da CI nº 5.274.674-4-PR e inscrita no CPF nº 751.894.539-87, residentes e domiciliados na Linha Rancho Mundo, zona rural, neste município, na qualidade de devedores, deram o imóvel da presente matrícula, situado no município de Anahy-PR, nesta comarca, avaliado em R\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), em terceiro grau e especial hipoteca, a credora, COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede as margens da BR 277, km-591, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.098.219/0001-37, representada por seu Diretor Presidente, Dilvo Grolli, portador da CI nº 1.090.779-PR e CPF nº 153.229.129-91, e por seu Vice-presidente, Rudinei Carlos Grigoletto, portador da CI nº 612.736-PR e CPF nº 015.855.689-53, para garantia da dívida no valor de **R\$-241.944,43 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), originada pelo inadimplemento dos títulos de duplicatas nºs 255001, 251513, 247850, 247847, 236163, 247168, 226158 e 236150, os quais serão pagas em uma única parcela no dia 30 de março de 2010, diretamente na unidade da credora, localizada neste município e comarca de Corbélia-PR, mediante recibo de quitação.** **CONDIÇÕES:** as demais da escritura. **Obs.:** As certidões e a guia de Funrejus que aludem a referida escritura, encontram-se arquivadas no 3º Notariado "Cartório

MATRÍCULA

1.515

FOLHA

6

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

e no R-7 da matrícula nº 6.525, do livro 02, deste Ofício. Anexo: Certidão ref. ITR e CCIR. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-303,99. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 09 de Maio de 2011. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.022/2011) VC.

**AV-16 - 1.515** - Protocolo nº 95.677, de 13 de Abril de 2011.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 001 de Retificação e Ratificação, datado em 22/12/2010, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06039-X, constante no R-10, o presente tem por finalidade: **Confissão da dívida:** O Financiador, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Financiador, do valor de R\$-62.252,35, posição em 22.12.2010. **Alteração do prazo de vencimento:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo final para pagamento da dívida, **fixando seu vencimento para 01 de Junho de 2015.** **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,683% ao ano. **Imóvel de localização dos bens vinculados; Alteração da forma de pagamento; Autorização de débito em conta corrente; Inadimplemento; Ratificação de bens vinculados em garantia; Constituto possessório; Sistema de informações de crédito do banco central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria; Disposições gerais,** conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 96,63VRC=R\$-15,00. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 10 de Maio de 2011. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.031/2011) VC.

**AV-17 - 1.515** - Protocolo nº 100.384, de 12 de Julho de 2012.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 002 de Retificação e Ratificação, datado em 10/05/2012, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06039-X, constante no R-10 e Av-16, o presente tem por finalidade: **Confissão da dívida:** O Financiador, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao Financiador, do valor de R\$-63.442,98, posição em 23.04.2012. **Alteração do prazo de vencimento:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento para 15 de Maio de 2022.** **Alteração da forma de pagamento; Autorização de débito em conta corrente; Encargos Financeiros; Alteração dos encargos de inadimplemento;**

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53



CNM: 085944.2.0001515

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**6**

LUDOVICO, agropecuarista, qualificada no R-12; e como *avalistas*, ARMANDO LUDOVICO e sua esposa MARIA LUDWIG LUDOVICO, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da CI nº 910.180-PR e inscrito no CPF nº 139.554.039-04, ela pensionista, portadora da CI nº 1.355.537-PR e inscrita no CPF nº 026.347.559-20, residentes e domiciliados na Rua Ipê Amarelo, 1.528, centro, nesta cidade; para garantia de empréstimo de R\$-512.717,56 (quinhentos e doze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), **vencível em 01 de Junho de 2015**, com juros de 12,683% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4230-76, em Hipoteca cedular de **4º Grau** e com concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs: A cédula encontra-se registrada também no R-24.025, do livro 3/RA e no R-15 da matrícula nº 12.649, do livro 02, deste Ofício. Anexo: Certidão ref. ITR e CCIR. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 13 de Abril de 2011. (a) Wania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 791/2011) VC.

**R-15 - 1.515** - Protocolo nº 95.636, de 11 de Abril de 2011.

**HIPOTECA CEDULAR.** Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 20/01397-3, emitida em 22/12/2010, nesta cidade, pela Sra. **ARLETE LUDOVICO**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da CI nº 5.274.674-4-PR e inscrita no CPF nº 751.894.539-87, residente e domiciliada no Sítio Rancho Mundo, neste município; como *avalistas*, ARMANDO LUDOVICO e sua esposa MARIA LUDWIG LUDOVICO, qualificados no R-14; e como *intervenientes garantidores*, JOSÉ LUDOVICO e sua esposa ARLETE LUDOVICO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, portador da CI nº 3.245.418-6-PR e inscrito no CPF nº 640.397.229-49, ela já qualificada, residentes e domiciliados no Sítio Rancho Mundo, neste município; para garantia de empréstimo de R\$-185.217,59 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), **vencível em 01 de Junho de 2015**, com juros de 12,683% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4230-76, em Hipoteca cedular de **5º Grau** e com concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; sujeitando-se as demais condições da mesma. Obs: A cédula encontra-se registrada também no R-24.118, do livro 3/RA

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**7**

*Ratificação de bens vinculados em garantia; Reconstituição de garantias pignoratícias; Ajuste de prorrogação do penhor; Constituto possessório; Imóvel de localização dos bens vinculados; Cessão; Abatimento negocial; Sistema de informações de crédito do banco central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria; Disposições gerais, conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 110,30VRC=R\$-20,00. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 17 de Julho de 2012. (a) Vesta Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.*

(arq. nº 1.898/2012) VC.

**AV-18 - 1.515** - Protocolo nº 100.386, de 12 de Julho de 2012.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 001 de Retificação e Ratificação, datado em 10/05/2012, à Cédula Rural Hipotecária nº 40/06635-5, constante no R-11, o presente tem por finalidade: **Confissão da dívida:** A Financiada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora ao Financiador, do valor de R\$-86.395,93, posição em 23.04.2012. **Alteração do prazo de vencimento:** A Financiada e o Financiador, têm justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento para 15 de Maio de 2022.** **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,683% ao ano. **Alteração da forma de pagamento; Autorização de débito em conta corrente; Alteração dos encargos de inadimplemento; Ratificação de bens vinculados em garantia; Cessão; Abatimento negocial; Sistema de informações de crédito do banco central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria; Disposições gerais, conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 110,30VRC=R\$-20,00. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 18 de Julho de 2012. (a) Vesta Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.**

(arq. nº 1.907/2012) VC.

**AV-19 - 1.515** - Protocolo nº 100.389, de 12 de Julho de 2012.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 001 de Retificação e Ratificação, datado em 10/05/2012, à Cédula de Crédito Bancário nº 20/01395-7, constante no R-14, o presente tem por finalidade: **Confissão da dívida:** O Financiador, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor ao

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**7**

Verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Financiador, do valor de R\$-609.800,52, posição em 23.04.2012. **Alteração do prazo de vencimento:** O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento para 15 de Maio de 2022.** **Alteração da forma de pagamento; Autorização de débito em conta corrente; Encargos Financeiros; Alteração dos encargos de inadimplemento; Ratificação de bens vinculados em garantia; Reconstituição de garantias pignoratícias; Ajuste de prorrogação do penhor; Constituto possessório; Imóvel de localização dos bens vinculados; Cessão; Abatimento negocial; Sistema de informações de crédito do banco central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria; Disposições gerais,** conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 215,60VRC=R\$-30,39. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 18 de Julho de 2012. (a) Vania Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.912/2012) VC.

**AV-20 - 1.515** - Protocolo nº 100.391, de 12 de Julho de 2012.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 001 de Retificação e Ratificação, datado em 10/05/2012, à Cédula de Crédito Bancário nº 20/01397-3, constante no R-15, o presente tem por finalidade: **Confissão da dívida:** A Financiada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedora ao Financiador, do valor de R\$-205.415,97, posição em 23.04.2012. **Alteração do prazo de vencimento:** A Financiada e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento para 15 de Maio de 2022.** **Alteração da forma de pagamento; Autorização de débito em conta corrente; Encargos Financeiros; Alteração dos encargos de inadimplemento; Ratificação de bens vinculados em garantia; Reconstituição de garantias pignoratícias; Ajuste de prorrogação do penhor; Constituto possessório; Imóvel de localização dos bens vinculados; Ratificação das garantias pessoais; Cessão; Abatimento negocial; Sistema de informações de crédito do banco central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria; Disposições gerais,** conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 215,60VRC=R\$-30,39. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 18 de Julho de 2012. (a) Vania Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.918/2012) VC.

**R-21 - 1.515** - Protocolo nº 100.417, de 16 de Julho de 2012.

**HIPOTECA CEDULAR:** Conforme Aditivo nº 001 de Retificação e Ratificação,

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial

CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**8**

datado em 10/05/2012, à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/07711-X, emitida em 09/08/2010, nesta cidade, pelo Sr. **JOSÉ LUDOVICO**, qualificado no R-15; como *interveniente garantidora*, ARLETE LUDOVICO (*esposa do emitente*), qualificada no R-15; e como *avalistas*, ARMANDO LUDOVICO e sua esposa MARIA LUDWIG LUDOVICO, qualificados no R-14, *sendo ela representada por seu esposo*; para garantia de empréstimo de R\$-113.574,16 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), **com vencimento prorrogado para 15 de Maio de 2022**, com juros de 12,683% ao ano, dão ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, através de sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais de Cascavel-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4230-76, em Hipoteca cedular de **6º Grau** e com concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula; ~~sujeitando-se~~ às demais condições da mesma. A presente cédula passa a denominar-se "CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". Obs: O penhor encontra-se registrado no R-23.258, do livro 3/RA, deste Ofício. Anexo: Procuração, Certidão ref. ITR e CCIR. Emolumentos: 1.103,00VRC=R\$-160,00. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 19 de Julho de 2012. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.926/2012) VC.

**AV-22 - 1.515** - Protocolo nº 100.571, de 01 de Agosto de 2012.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo nº 002 de Retificação e Ratificação, datado em 30/07/2012, à Cédula de Crédito Bancário nº 20/01395-7, registrada no R-14 e aditada na AV-19, o presente tem por finalidade: **Ratificação das garantias pessoais:** Para regularizar omissão do aditivo nº 001, emitido em 10/05/2012, fica ratificada a garantia fidejussória do Sr. **ARMANDO LUDOVICO** e sua esposa **MARIA LUDWIG LUDOVICO**, qualificados na cédula ora aditada, que, na qualidade de *avalistas*, declaram concordar com as alterações introduzidas pelo aditivo de 10/05/2012 e por este instrumento, sem solução da continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Anexo: Procuração. Emolumentos: 215,60VRC=R\$-30,39. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 08 de Agosto de 2012. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 2.132/2012) VC.

**AV-23 - 1.515** - Protocolo nº 101.220, de 08 de outubro de 2012.

**ADITAMENTO:** Conforme Escritura Pública de Terceiro Aditivo, lavrada em 01 de

MATRÍCULA

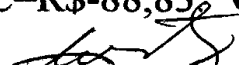
1.515

FOLHA

8

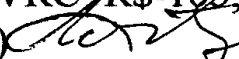
Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

outubro de 2012, as fls. 114 a 116, livro 364-N, do 3º Notariado "Cartório Smarczewski", da cidade e comarca de Cascavel/PR, da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avenças e Escritura Pública de Rerratificação, registrada no R-12, os proprietários JOSÉ LUDOVICO e sua esposa ARLETE LUDOVICO, qualificados no R-12, *na qualidade de devedores*; e a credora **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, qualificada no R-12, representada por seu presidente, Dilvo Grolli, portador da CI nº 1.090.779-PR e CPF nº 153.229.129-91 e por seu vice-presidente Rudinei Carlos Grigoletto, portador da CI nº 612.736-PR e CPF nº 015.855.689-53, *resolvem de comum acordo alterar a dívida, pois os devedores efetuaram o pagamento parcial das parcelas constantes na AV-13, restando o saldo atualizado pela aplicação de INPC/IBGE, mais juros de 1,00% ao mês, até a data de 05 de outubro 2010 de R\$-167.469,15 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) que deverá ser pago diretamente na unidade da credora da seguinte forma: a) R\$-83.734,57 (oitenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) pagos até o dia 30 de março de 2013; b) R\$-83.734,57 (oitenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) pagos até o dia 30 de março de 2014. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no R-12 e AV-13, inclusive em **terceiro grau e especial hipoteca** o imóvel da presente. Apresentaram FUNREJUS nº 10013026500042872, no valor de R\$-334,94. Emolumentos: 630,00VRC=R\$-88,83. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 22 de outubro de 2012. (a)  Oficial.*

(arq. nº 2.814/2012) AS

**AV-24 - 1.515** - Protocolo nº 111.540, de 08 de setembro de 2015.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Conforme Autorização, expedida pela credora, COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, de Cascavel-PR, em 31/08/2015, representada pelos Srs. Gilberto Luis Britzke de Moura e Edegar Bortoluzzi, *fica cancelada a Hipoteca constante no R-12 e Aditamentos constantes na AV-13 e AV-23 da presente.* Emolumentos: 630,00VRC=R\$-105,21. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 15 de setembro de 2015. (a)  Oficial.

(arq. nº 1.846/2015) TT.

**AV-25 - 1.515** - Protocolo nº 113.481, de 09 de junho de 2016.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, datado em 06/05/2016, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06039-X (atual 16/07164-6), constante no R-10, Av-16 e Av-17, o presente tem por finalidade: **Ajuste:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do

MATRÍCULA

**1.515**

FOLHA

**9**

financiamento para R\$-98.282,33, posição em 06.05.2016. **Alteração do prazo de vencimento:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento para 06 de Maio de 2018.** **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 06/05/2016, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de **6,170%** ao ano. **Forma de pagamento; Inadimplemento; Vencimento extraordinário/antecipado; Condição especial; Do abatimento negocial; Outorga do cônjuge; Autorização para débito em conta; Compensação de créditos; Situação de regularidade fiscal; Sistema de informações de crédito do Banco Central - SCR; Central de atendimento BB - Ouvidoria:** conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada e os aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 63,00VRC=R\$-11,47. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 21 de junho de 2016. (a) Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.099/2016) VC.

**AV-26 - 1.515** - Protocolo nº 113.483, de 09 de junho de 2016.

**ADITIVO:** Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, datado em 06/05/2016, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07711-X (atual 16/07174-3), constante no R-21, o presente tem por finalidade: **Ajuste:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$-143.517,04, posição em 06.05.2016. **Alteração do prazo de vencimento:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando seu novo vencimento para 06 de Maio de 2018.** **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 06/05/2016, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no IRP, na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de **6,170%** ao ano. **Exclusão de garantia pessoal:** Fica excluída da qualidade de avalista, a Sra. **Maria Ludwig Ludovico**, em virtude de falecimento. **Ratificação de garantia pessoal:** Presente a este ato o avalista, **Armando Ludovico**, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da CI nº 910.180-PR e inscrito no CPF nº 139.554.039-04, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, 1528, centro, nesta cidade. **Forma de pagamento; Inadimplemento; Vencimento extraordinário/antecipado; Condição especial; Do abatimento negocial;**

MATRÍCULA

1.515

FOLHA

9

Verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Outorga do cônjuge; Autorização para débito em conta; Compensação de créditos; Situação de regularidade fiscal; Sistema de informações de crédito do Banco Central – SCR; Central de atendimento BB – Ouvidoria: conforme constam no aditivo. Ratificam a cédula ora aditada e o aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Emolumentos: 63,00VRC=R\$-11,47. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 21 de junho de 2016.*

(a) Vania Costa Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta. (arq. nº 1.103/2016) VC.

**AV-27 - 1.515** - Protocolo nº 113.788, de 20 de julho de 2016.

**BAIXA:** Conforme Autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Curitiba/PR, em 04/07/2016, assinada por Kenia Camargo Lopes, **procedo a BAIXA do registro da Cédula de Crédito Bancário nº 20/01395-7, constante no R-14 e Aditivos constantes na AV-19 e AV-22 da presente.** Emolumentos: 215,60VRC=R\$-39,23. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 20 de julho de 2016. (a) Clara Hilda Becker Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.348/2016) TT.

**AV-28 - 1.515** - Protocolo nº 116.027, de 04 de agosto de 2017.

**PUBLICIDADE DE AÇÃO:** Conforme requerimento expedido pelo Sr. Laercio de Souza Dias, em 03/08/2017, e Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor Público desta cidade e comarca de Corbélia-PR, em 03/08/2017, **fica averbada a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob número único 1870-41.2017.8.16.0074, a fl. 025, livro próprio 11 do Juizado Especial Cível, em que é requerente LAÉRCIO DE SOUZA DIAS (CPF nº 525.098.429-00), e requeridos JOSÉ LUDOVICO (CPF nº 640.397.229-49); e JEFFERSON LUDOVICO (CPF nº 060.565.629-05). Valor da Ação: R\$-37.117,45 (trinta e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Apresentaram: FUNREJUS nº 14000000002793167-1, no valor de R\$-74,23.** Emolumentos: 1.294,00VRC=R\$ 235,44. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 08 de agosto de 2017.

(a) Laercio de Souza Dias Oficial.

(arq. nº 1.143/2017) AS

**AV-29 - 1.515** - Protocolo nº 116.060, de 09 de agosto de 2017.

**PUBLICIDADE DE AÇÃO:** Conforme requerimento expedido pelo Sr. Laercio de Souza Dias, em 03/08/2017, e Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor Público desta cidade e comarca de Corbélia-PR, em 07/08/2017, **fica averbada a existência da Ação de Cobrança, distribuída sob número único 1868-71.2017.8.16.0074, a fl. 025, livro próprio 11 do Juizado Especial Cível, em que é requerente LAÉRCIO DE**

=segue fl.10=

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Corbélia- Paraná

Fone (45) 3242-1522

**ALTAIR COSTA**

Oficial

CPF 432.265.158/53




CNM: 085944.2.000151543

MATRÍCULA

**1.515**


FOLHA

**10**

**SOUZA DIAS** (CPF nº 525.098.429-00), e requerido **JOSÉ LUDOVICO** (CPF nº 640.397.229-49). Valor da Ação: R\$-37.040,12 (trinta e sete mil e quarenta reais e doze centavos). Apresentaram: FUNREJUS nº 14000000002803688-9, no valor de R\$-74,08. Emolumentos: 1.294,00VRC=R\$ 235,44. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 10 de agosto de 2017. (a)  Oficial.

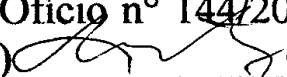
(arq. nº 1.166/2017) AS

**AV-30 - 1.515** - Protocolo nº 121.279, de 15 de janeiro de 2020.

**PUBLICIDADE DE AÇÃO:** Conforme requerimento expedido pelo Sr. Ivair Gilles, em 14/01/2020, e Certidão expedida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos, desta cidade e comarca de Corbélia-PR, em 13/01/2020, fica averbada a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003151-95.2018.8.16.0074 - PROJUDI, em que IVAIR GILLES (CPF nº 607.873.179-34) move contra JOSÉ LUDOVICO (CPF nº 640.397.229-49). Valor da Ação: R\$ 58.842,77 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Apresentaram: FUNREJUS nº 14000000005412013-1, no valor de R\$ 117,69. Emolumentos: 1.294,00VRC=R\$ 249,66. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 22 de janeiro de 2020. (a)  Oficial.

(arq. nº 77/2020) SD.

**AV-31 - 1.515** - Protocolo nº 127.341, de 27 de julho de 2022.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com Protocolo nº 202009.2915.01334650-IA-770, referente ao Processo nº 00033534820138160074, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná - Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia - PR, em 29/09/2020, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, encontra-se INDISPONÍVEL. Selo Funarpen: F331V.VpqPn.ueGa2-Ceov9.az6wY. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 154,98, cotados no Ofício nº 144/2022. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de julho de 2022. (a)  Oficial.

(arq. nº 732/2022) SD.

**AV-32 - 1.515** - Protocolo nº 129.983, de 08 de setembro de 2023.

**PUBLICIDADE DE AÇÃO:** Conforme Mandado de Averbação expedido em 01/03/2023, assinado digitalmente pelo Dr. William Oliveira Taveira, Juiz Substituto desta comarca, e Decisão expedida em 04/11/2022, assinada digitalmente pela Dra. Fernanda Monteiro Sanches, Juíza de Direito desta comarca, fica averbada a existência da ação extraída dos autos de Procedimento Comum Cível - Usucapião

=segue verso=

MATRÍCULA

1.515

FOLHA

10

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 081877.2.0001515-88

nº 0002388-55.2022.8.16.0074 – PROJUDI, em que **LUIS CARLOS RODRIGUES** (CPF nº 603.414.249-00), move contra **JOSÉ LUDOVICO** (CPF nº 640.397.229-49), e **ARLETE LUDOVICO** (CPF nº 751.894.539-87). Valor da Ação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Apresentaram: FUNREJUS nº 14000000009628848-0, no valor de R\$-200,00, pago em 11/09/2023. Selo de Fiscalização: SFRI2.n5ATv.sGz5p-pH5aV.F331q. Emolumentos: 1.294,00VRC=R\$ 318,23. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 20 de setembro de 2023. (a) Arlete Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta. (arq. nº 801/2023) DM.

**AV-33 - 1.515** - Protocolo nº 130.488, de 17 de novembro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com Protocolo nº 202311.0716.03021040-IA-650, referente ao Processo nº 00022957320148160074, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia-PR, em 07/11/2023, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (via Internet), procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, encontra-se **INDISPONÍVEL**. Selo de Fiscalização: SFRI2.c5eNv.sqz8h-Xr4an.F331q. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 154,98, cotados no Ofício nº 128/2023. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de novembro de 2023. (a) Arlete Vania Costa Pinto, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.055/2023) SG.

**R-34 - 1.515** - Protocolo nº 134.506, de 26 de junho de 2025.

**PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, expedido em 30/08/2022, pela Vara Cível de Corbélia-PR, assinado digitalmente por Cleuza Dal Canton, Técnica Judiciária, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003151-95.2018.8.16.0074, em que **IVAIR GILLES** (CPF nº 607.873.179-34), move em face de **JOSÉ LUDOVICO** (CPF nº 640.397.229-49), fica penhorado o imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado. Depositário: O próprio executado. Valor da Causa: R\$ 365.515,58. FUNREJUS nº 14000000011800129-4, no valor de R\$ 613,35, pago em 02/07/2025. Selo de Fiscalização: SFRI2.T5Cty.F5zMq-Vo4an.F331q. Emolumentos: 1.294,00VRC=R\$ 358,33. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 09 de julho de 2025.

(a) Arlete Oficial.

(arq. nº 603/2025) DM.

Publicidade AV-30